



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011-MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 065.306.052-15 e do RG nº 1342484-SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0017-85, estabelecida na Rua Roso Danin, nº 614, Canudos, Belém/PA, CEP 66070-410, fone (91) 3274-4600, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA** e pela Sra. **LÍGIA HELENA BRABO FARIAS DOS SANTOS**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato original, que tratam respectivamente dos prazos de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 8.1 que trata do prazo de execução, da seguinte forma:

“8.1 – O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original previsto na Cláusula Nona por mais **06 (seis) meses**, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de maio de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Ligia Helena B. F. dos Santos

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Contratada

Fernando A. Almeida
GERENTE UNIDADE PA/AP
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
CPF: 383.131.037-87

Testemunhas :

1 - *Carla D.C. Nogueira*
Coordenadora Filial PA
THYSSENKRUPP ELEVADORES
CPF: 263.398.462-20

RG: 3298693

2 - *Neiva de Aguiar*
RG: 2429396 SSP/PA

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à contratação, pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), do Sr. José Maria Ferreira da Cruz.

3.1.26 - Procedimento Administrativo Preliminar nº 032/04/1º PJDMAPC – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Hilton de França Macedo

Assunto: apurar possível poluição sonora e atmosférica provocada pelo Lava Jato, localizado na Trav. Barão do Triunfo nº 2595, bairro da Pedreira.

3.1.27 - Processo nº 106/09/CSMP (PAP nº 037/2008/PJDMAPC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

Interessado(s): moradores da Rua 16 de novembro, entre Tv. Avertano Kocha e Av. Almirante Barroso

Assunto: apurar suposta poluição sonora causada pelas atividades do estabelecimento comercial denominado "Bar Scorpions".

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira ANA LOBATO PEREIRA:

3.2.1 - Processo nº 2.00322/2010-CSMP (PAP nº 051/2008-MP/PJB) - Protocolo nº 31386/2010. - RETIRADO DE PAUTA

Procedência: PJ de Benevides.

Interessado(s): Adna Barbalho Feitosa.

Assunto: Apurar denúncias de irregularidades em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benevides, para o cargo de agente de saneamento.

3.2.2 - Processo nº 2.00446/2011-CSMP (PAP nº 003/2011-MP/1ºPJ) - Protocolo nº 45989/2011. RETIRADO DE PAUTA.

Procedência: PJ de Capanema.

Interessado(s): Conselho Municipal do Idoso – Capanema.

Assunto: Maus tratos sofridos pelo Sr. M. P. S. e sua esposa.

3.2.3 - Processo 2.00489/2011-CSMP (PAP nº 156/2011-MP/5ºPJ/CivDCCA) - Protocolo nº 48590/2011. RETIRADO DE PAUTA

Procedência: 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Ananindeua.

Interessado(s): Menor L.R.D.C.

Assunto: Situação de risco de menor no âmbito familiar.

3.2.4 - Processo nº 2.00472/2011-CSMP (IC Nº 017/2011-EXI) - Protocolo nº 48345/2011. RETIRADO DE PAUTA

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): J. C. N. S.; J. N. S.

Assunto: Apurar suposta situação de risco de pessoa idosa.

3.2.5 - Processo nº 2.00091/2012-CSMP (PAP Nº 004/2009-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012- RETIRADO DE PAUTA

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; João Ricardo Alves de Oliveira.

Assunto: Apurar irregularidade na utilização das verbas públicas transferidas pelo FNDE para o município de Acará no ano de 2006.

3.2.6 - Processo nº 2.00092/2012-CSMP (IC Nº 002/2009-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012- RETIRADO DE PAUTA

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; João Ricardo Alves de Oliveira.

Assunto: Apurar a regularidade da utilização das verbas públicas transferidas do FNDE para o Município de Acará durante o ano de 2007.

3.2.7 - Processo nº 2.00328/2010-CSMP (PE Nº 034/2005-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 31786/2012- RETIRADO DE PAUTA

Procedência: 1º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Sr. Walber Wolgrand Menezes Marques; Polícia Militar do Estado do Pará.

Assunto: Apurar possível irregularidade em promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, bem como a criação irregular da Corregedoria de Polícia Militar.

3.2.8 - Processo nº 2.00471/2011-CSMP (IC Nº 002/2011-MP/1ºPJ/DC) - Protocolo nº 47422/2012- RETIRADO DE PAUTA.

Procedência: 1º PJ do Consumidor

Interessado(s): A Coletividade; Construtora Real Comércio Ltda - Edifício Real Class.

Assunto: Apurar a responsabilidade civil no desabamento do Edifício "Real Class" que se encontrava em fase de acabamento.

3.2.9 - Processo nº 2.00135/2011-CSMP (IC Nº 001/2008-MP/PJP) - Protocolo nº 12499/2011- RETIRADO DE PAUTA.

Procedência: PJ de Primavera

Interessado(s): Promotora de Primavera.

Assunto: Irregularidade na gestão de recursos públicos, durante a administração da ex-secretaria municipal de saúde de Primavera, Luciana Lopes Ferreira.

3.2.10 - Processo nº 2.00127/2011-CSMP (PAP Nº 021/2009-PJIM) - Protocolo nº13312/2011- RETIRADO DE PAUTA.

Procedência: PJ de Igarapé-Miri

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri; Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Assunto: Falta de rede de atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco na forma de abrigo ou casa de passagem, no Município de Igarapé-Miri.

4. Recurso contra decisão de homologação de arquivamento da Peça de Informação nº 127/2010-MP/1ºPJ/MA/PC proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público na 9ª Sessão Ordinária, em 18/05/2011- Interessado(s): Sr. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR - APRECIACÃO ADIADA.

5. Recurso contra decisão de homologação de arquivamento da Peça de Informação nº 129/2008-MP/1ºPJ/MA/PC proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público na 19ª Sessão Ordinária, em 18/05/2011- Interessado(s): Sr. MÁRCIO NOGUEIRA GUERREIRO - APRECIACÃO ADIADA.

6. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho DECIDIU, à unanimidade, sobrestar o anúncio de abertura das vagas para depois da publicação de nova resolução que trata dos critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos membros do Ministério Público nos concursos de remoção e promoção.

7. O que ocorrer.

7.1. Ofício nº 068/2012/MP/SUBPGJ-JI - (Protocolo nº 18322/2012), subscrito pelo Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, através do qual informou que, a partir da data 09/05/2012, em razão do retorno do Dr. Almerindo José Cardoso Leitão, mais da metade dos integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal estaria em pleno exercício de suas funções de execução; considerando o que dispõe art. 7º, parágrafo único da resolução nº 040/2011-CPJ; considerando que não acudiram interessados aos 02 avisos de convocação efetuados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça - II, sugeriu a desnecessidade, por hora, da convocação de um Promotor de Justiça de 3ª Entrância para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal, conforme anteriormente autorizado na 8ª Sessão Ordinária pelo Conselho Superior do MP. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do expediente e concordou com a desnecessidade da convocação membro da terceira entrância para responder atuar na Procuradoria de Justiça Criminal.

Belém, 15 de maio de 2012

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior

PORTARIA Nº 19/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380442

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, dando cumprimento ao previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 43, de 16.06.2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento, em razão de necessidade de serviço;

RESOLUÇÃO:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos 1º, 2º e 3º cargos da Promotoria de Justiça do município de Barcarena, no dia 21 de

maio de 2012;

II - DESIGNAR os servidores lotados na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS e MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliarem o Promotor de Justiça nos trabalhos inerentes à inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de maio de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 20/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380446

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária no cargo da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, dando cumprimento ao previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 43, de 16.06.2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento, em razão de necessidade de serviço;

RESOLUÇÃO:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** no único cargo da Promotoria de Justiça do município de Moju, no dia 28 de maio de 2012;

II - DESIGNAR os servidores lotados na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS e MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliarem o Promotor de Justiça nos trabalhos inerentes à inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de maio de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380479

Contrato: 36-Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COLETORES JÁ INSTALADOS (CHRONUS E RONDA).

Valor Total: 102.400,00

Data Assinatura: 16/05/2012

Vigência: 16/05/2012 a 15/05/2013

Pregão Eletrônico: 2/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: REDE DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Avenida Nazaré, 272

CEP: 66035-170 - Belém/PA Telefone: 9132250584

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380552

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 16/05/2012

Vigência: 22/07/2012 a 21/01/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alteração do Prazo de Vigência e de Execução.

Contrato: 63

Exercício: 2011

Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

Endereço: VI Roso Danin, Bairro: Canudos, 614

CEP: 66070-132 - Belém/PA

Telefone: 9132744600

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br